



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.010, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste município, no dia 08 de setembro de 2.023 (sexta-feira) em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua jornada normal de trabalho.

Art. 3. O expediente normal voltará no dia 11 de setembro de 2.023 (segunda-feira), a partir das 07h:30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de agosto de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal